



ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA
PRIMEIRA TURMA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, **a oitava Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann com a participação dos Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão, Luiz José Dezena da Silva e do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho Eneas Bazzo Torres, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 66-51.2016.5.12.0004 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): VICENTE EUGENIO MIGUEL, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Agravado(s): TERMINAL SANTA CATARINA S.A. - TESC, Advogada: Dra. Lia Gomes Valente, Advogada: Dra. Evelin Fabricia Roch Censi, Advogado: Dr. Marcilene Cristina da Silva Godoy, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 83-67.2017.5.19.0001 da 19ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AC2 ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Alexandre Peixoto Dacal, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Lindalvo Silva Costa, Advogado: Dr. Abel Souza Cândido, Advogado: Dr. Gilvan Melo de Abreu, Advogado: Dr. Paula Nassar de Lima, Advogado: Dr. Alberto Neves Macedo Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 84-97.2017.5.14.0031 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PARANÁ CONSTRUTORA E INCOORPORADORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Célio Soares Cerqueira, Agravado(s): MARCOS ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 96-74.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Agravado(s): DAIANE MOREIRA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ferreira, VAHR - CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Felipe José Vicari Keller, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 103-29.2015.5.05.0030 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DERLI PEREIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. Luciene Leone Carvalho de Souza, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 244-26.2016.5.05.0511 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): IBMG MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EPP, Advogado: Dr. Luciano Oliveira dos Santos, Agravado(s): ORLANDO ARAUJO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ecy Aragão Padilha, Advogada: Dra. Maria Cláudia Aragão Padilha, Advogada: Dra. Luísa Aragão Padilha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 249-23.2011.5.04.0003 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Marise Helena Laux, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 333-12.2017.5.09.0670 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ANDERSON CARNEIRO DO



NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Oderci José Bega, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 432-61.2018.5.07.0036 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): ISMAEL CARLOS DE MIRANDA APOLONIO, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Advogado: Dr. Caroline Lima Fonseca do Carmo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 436-19.2017.5.07.0009 da 7ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO CESAR ALVES HENRIQUE, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. José Hilton Silveira de Lucena, Advogada: Dra. Rayza Helenna Brito de Lucena, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 480-47.2013.5.05.0134 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UBALDO COSTA MAGALHÃES, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Agravado(s): TAMINCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AMINAS LTDA, Advogado: Dr. Joel Ferreira Vaz Filho, Advogado: Dr. Claudio Maia Costa Ferreira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 496-95.2019.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): RENATO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Adriano César Munhoz, Advogado: Dr. João Paulo Jacomel, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 510-02.2018.5.12.0041 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PECEM OPERACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES DE GERACAO ELETRICA S.A E OUTRA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenelle, Agravado(s): CRISTIANO ROSA, Advogado: Dr. João Batista Fagundes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 521-58.2017.5.23.0009 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogada: Dra. Jucemara Geronimo, Advogado: Dr. Carlos Alberto Mucci Júnior, Advogada: Dra. Adriane Nunes Lopes de Oliveira, Advogado: Dr. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): THIAGO DERACO BARBOZA, Advogada: Dra. Karlla Patrícia Souza, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Advogado: Dr. Tony Vítor Santos Souza, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 530-35.2014.5.05.0491 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MAX DA SILVA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. Tatiana Moreira Rossini de Oliveira, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): TRANSAMERICA DE HOTEIS NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. Luciana Abreu Dantas Fonseca, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 614-87.2012.5.02.0071 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): EDVAN BATISTA DE MOURA, Advogado: Dr. Leandro Santos Souza, Agravado(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Claudinei de Souza Mariano, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 741-52.2014.5.05.0271 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA,



Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Agravado(s): MAIANNY CARLOS MELO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Mateus Maranhão Vilar Leite, SHALEV EMPREENDIMENTOS, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 807-24.2018.5.12.0036 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CASAN, Advogado: Dr. Maickel Peter Miranda, Agravado(s): TAGES DALLA CORTE, Advogado: Dr. Domingos Afonso Kriger Filho, Advogado: Dr. Irineu Ramos Filho, Advogado: Dr. Anilso Cavalli Junior, Decisão: Julgamento adiado em razão de por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 812-73.2014.5.15.0013 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): GERALDO HIGINO MOREIRA, Advogado: Dr. Jose Eduardo Costa de Souza, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 902-84.2017.5.22.0109 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): LONGPING HIGH-TECH SEMENTES E BIOTECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Procurador: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): ANTONIO DE PAULO SOUSA FILHO, Advogado: Dr. Benedito Tiburcio dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 922-13.2017.5.17.0013 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Juliano Martins Mansur, Advogado: Dr. Scilio Pereira Faver, Agravado(s): LORAINÉ DE JESUS ROZÁRIO, Advogado: Dr. Marcos Vinícius de Oliveira, Advogado: Dr. Vanessa Iezzi de Moraes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 930-60.2018.5.10.0009 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Dr. Antônio Américo Baraúna Filho, Agravado(s): MG TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Eduardo Nei Félix, Advogado: Dr. Daniele Cristina Fernandes Batista, Advogado: Dr. Patrique Cabral dos Passos, Advogado: Dr. Kessia Magalhaes da Silva, ROSILDA DE BRITO, Advogado: Dr. Luís Henrique Oliveira Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 932-79.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONENGE SC CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Paola Gomes Estrella Krueger, Agravado(s): EDSON DOS SANTOS, Advogada: Dra. Renata São Jose da Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dr. Flavio Aguiar Barreto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 946-66.2017.5.10.0003 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): RODRIGO DOS SANTOS BRITO, Advogado: Dr. Juliana Aguiar Soares, Advogado: Dr. Euro Cássio Tavares de Lima Júnior, Agravado(s): EL ACADEMIA BAR E RESTAURANTE EIRELI, Advogado: Dr. Menndel Oliver A. Macedo, NL ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Israel Nicholas Ferreira Rodrigues, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 956-09.2014.5.01.0281 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Agravado(s): EDIMAR AREAS FILHO, Advogado: Dr. Fábio Luiz Ferreira Tamarindo, Advogada: Dra. Rafaela da Costa Lahass, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do



Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 976-62.2017.5.08.0131 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): WALTER EVANGELISTA BORGES, Advogado: Dr. André Luyz da Silveira Marques, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 995-34.2011.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FABIO LUIS DE CASTRO, Advogado: Dr. Artur da Fonseca Alvim, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1031-66.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhães Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): MANOEL DO CARMO LEAL COSTA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1032-93.2018.5.17.0007 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VALDIR ANTONIO BORTOLINI, Advogado: Dr. Joao Davi Brum Cinelli, Advogado: Dr. Tasso Mauricio de Carvalho Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1042-48.2018.5.10.0811 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ASA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): JOSIMAR FRANCA LIMA, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Advogado: Dr. Amarildo Messias Maciel, Advogado: Dr. Adriana Tavares da Silva Lacerda, MARAJO IMOVEIS LTDA, Advogada: Dra. Faelma Teles Aguiar, MB ENGENHARIA SPE 040 S/A, Advogada: Dra. Daniela Yuassa, Advogada: Dra. Fernanda Cury Michalany, PARAISO IND COM DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA, PGA - AGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Advogada: Dra. Faelma Teles Aguiar, SO FRANGO ALIMENTOS LTDA, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1042-41.2015.5.06.0172 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Horta do Nascimento, Agravado(s): IVANILO PIRES DE MENEZES, Advogado: Dr. Rosângela Sobreira Gomes da Silva Mastrangeli, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1057-11.2017.5.09.0025 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): DORIVAL ANDREGHETTI, Advogada: Dra. Deborah Maria Botan, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1087-31.2018.5.23.0022 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Procurador: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., REGIANA ROSA DA CRUZ, Advogado: Dr. Ádila Arruda Safi, Advogada: Dra. Janine Coelho Duarte de Quadros, Advogada: Dra. Lúcia Helena Oliveira da Silva Almeida, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1096-98.2017.5.09.0965 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Dr. Manuel Antônio Teixeira Neto, Advogado: Dr. Bruno Elmer Finatti, Agravado(s): ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Clovis Coimbra Charao Filho, CHROMA GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM



PARTICIPACOES, Advogado: Dr. Wellington Coelho Trindade, GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alysson André Donanski, WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aparecido Ferreira Couto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1102-63.2016.5.12.0058 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Flávio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Alexandra da Silva Candemil, Agravado(s): FABIO NORBERTO RESENER, Advogado: Dr. Fabiano Negrisoli, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1129-77.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ARILDO BALTAZAR, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1140-09.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): FABIO FERREIRA CASSILHA, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1156-60.2017.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS CACILHA, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1164-36.2017.5.17.0121 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeil, Agravado(s): FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA NETO, Advogado: Dr. Gabriel Gomes Pimentel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1175-66.2017.5.23.0002 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): GERALDO PROTASIO SILVA, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Advogada: Dra. Elisa Oliveira de Lima da Costa Ferreira, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Advogado: Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho, Advogada: Dra. Gabrielly Pereira dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1192-41.2017.5.17.0141 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSE BENEZOLI, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, Advogado: Dr. Rudson Ataydes Freitas, Advogado: Dr. Rodolfo Fernandes do Carmo, Advogado: Dr. Elisangela Leite Melo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Perini Zouain, Advogado: Dr. Frederico Lyra Chagas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1203-58.2017.5.09.0411 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S.A., Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Agravado(s): AFONSO FLORES SALON, Advogado: Dr. James Bill Dantas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 1314-58.2014.5.02.0050 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER



(BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): VIVIANE BOAVENTURA TIEGHI, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1389-32.2017.5.20.0005 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): AUTO VIACAO MODELO LTDA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): DIEGO MOTA ARAUJO, Advogado: Dr. Antônio Alan de Andrade Gomes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1473-87.2017.5.12.0059 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Giovana da Silva Rodrigues, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, MARCOS RODRIGUES ROSA, Advogado: Dr. Fernando Grass Guedes, Advogado: Dr. Marcelo Coelho Haviaras, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1512-83.2015.5.09.0594 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro Jose Auache, Advogada: Dra. Manuela Corrêa Fleury, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1545-73.2015.5.09.0594 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS PETROQUÍMICAS DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIQUÍMICA, Advogado: Dr. Marcelo Giovanni Batista Maia, Advogado: Dr. Bernardo de Souza Wolf, Advogada: Dra. Maria Eduarda Gomes Pereira, Agravado(s): ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Daniel Rodrigues Haj Mussi, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1767-71.2013.5.12.0030 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EUCLIDES ANTONIO COELHO, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogada: Dra. Viviane Herbst Padilha, Advogado: Dr. Leandro Lutz, Advogado: Dr. Jonni Steffens, Advogado: Dr. Fabricio Bittencourt, Agravado(s): MERCADO BENVENUTTI LTDA, Advogado: Dr. Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho, Advogada: Dra. Andréa da Rocha Coutinho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1935-49.2017.5.12.0025 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MARCOS LACHNETT, Advogado: Dr. Patrício Pretto, Agravado(s): BELLASALA ESTOFADOS LTDA, Advogada: Dra. Saraí Martelli Bresciani, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10005-04.2019.5.03.0068 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Bruten, Agravado(s): HEITOR SANTOS DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Maria Alcântara Silva Lima, POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10156-45.2019.5.18.0005 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MATIAS JOSE DAS NEVES, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista Júnior, Agravado(s): RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Douglas Alessandro Rios, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-**



AIRR - 10319-84.2017.5.15.0035 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA, Advogado: Dr. Soraya de Almeida Clementino, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): HELIO FERIAN, Advogado: Dr. Mateus Caetano Pereira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10328-56.2015.5.15.0022 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): HAMILTON HERCULANO, Advogado: Dr. Nubia Marissa Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): ALISSON ANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. Filipe Adamo Guerreiro, Advogado: Dr. Antonio Franco Barbosa Neto, CINIRA MORAES DA SILVA, Advogado: Dr. Antonio Franco Barbosa Neto, JSL S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, LOGISCOOPER - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, WICKBOLD & NOSSO PÃO INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Pereira da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10337-80.2017.5.15.0108 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): NEOMATIC MECÂNICA DE PRECISÃO - EIRELI, Advogado: Dr. Claudinei Vergílio Brasil Borges, Advogado: Dr. Evandro Henrique da Cunha, Agravado(s): MAURICIO MERGUIZO ARENA, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Prezença, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10352-52.2014.5.01.0073 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MARCOS FERREIRA TERRA, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Advogada: Dra. Marcela Araújo Gomes da Silva, Agravado(s): MICROSOFT MOBILE TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Advogada: Dra. Paloma Souza Farias Umbelino, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10529-37.2017.5.15.0100 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ADOLAR VALERIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Isis Raphael Bernussi, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Agravado(s): COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ, Advogado: Dr. Juliano Chapani Pedro, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10792-83.2018.5.15.0084 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MAE E FILHO SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Daniela Marquini Facchini, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO LIVERPOOL, Advogado: Dr. Andréia Cristina Pinheiro Dias Cotrim, CONDOMINIO RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, Advogado: Dr. Diogo Marques Machado, CONDOMINIO RESIDENCIAL PLATINA II, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Pacheco Machado, EDIFICIO JANGADA, GERALDO LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Fátima Aparecida dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10900-40.2018.5.15.0011 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LOJAS CEM S.A, Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s): VERIDIANO BANDEIRA, Advogado: Dr. Antenor Monteiro Corrêa, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10950-81.2017.5.03.0093 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LETICIA FERNANDES CABRAL, Advogado: Dr. Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, Agravado(s): INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA, Advogada: Dra. Alcione de Fátima Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Carolina Moraes Goncalves de Alencar, Advogado: Dr. Alice Coutinho Chaves, RCS SOLUCOES MEDICAS S/A, Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10970-92.2018.5.03.0075 da 3ª Região**, Relator:



Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CRISTIANE COUTINHO DE JESUS, Advogada: Dra. Beatriz da Silva Branco, Advogado: Dr. Elizabeth Gomes Pereira, Agravado(s): PANASONIC DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Claudio Mauricio Robortella Boschi Pigatti, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11019-60.2015.5.01.0022 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LINO DE ALMEIDA XAVIER, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: AIRR - 11040-41.2016.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOANA ROSA BONZANINO PINTO, Advogado: Dr. Adilson de Sousa Lemos, Advogada: Dra. Soyane Domingues Lemos, Agravado(s): MANN + HUMMEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11091-55.2018.5.15.0021 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, Agravado(s): MARIANA CRISTINA DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Caio Vinicius Fagundes Silva, SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Igor Sa Gille Wolkoff, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11109-72.2017.5.15.0066 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FARMACIAS, DROGARIAS, FARMACIAS DE MANIPULACAO, HOMEOPATICOS, ALOPATICOS, ESSENCIAS, FL, Advogado: Dr. João André Vidal de Souza, Advogado: Dr. Matheus Calvo Motta, Advogado: Dr. Vitor Hugo Luchetti Guerra, Agravado(s): DROGARIA SILVA & BRITO LTDA. - ME, Advogado: Dr. José Carlos Campos Gomes, SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE FARMACIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS, PERFUMARIAS, SIMILARES E MANIPULAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Otávio Asta Pagano, Advogado: Dr. Marcel Réquia Marques, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11151-56.2015.5.01.0204 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA., VALDECI DA SILVA, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Iara Cristina D Andrea, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11354-79.2018.5.03.0067 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ricardo Grunwald, Agravado(s): VANIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA, Advogado: Dr. Fábio José Tolentino Rodrigues, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11381-56.2016.5.15.0113 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): RÁDIO JARDINÓPOLIS COMUNICAÇÕES LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Advogado: Dr. Marcelo Cama Proença Fernandes, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Rogério Sommerhalder, Advogado: Dr. Vilja Marques Cury de Paula, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11393-18.2018.5.15.0043 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A., Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Trigo de Castro, Agravado(s): EVERTON RODRIGUES MARQUES, Advogado: Dr. Vinicius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Advogado:



Dr. Andrew de Estefano Turquetti, PVTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLÍMEROS LTDA., Advogado: Dr. Luis Claudio Montoro Mendes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11414-57.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): CEZAR AUGUSTO MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. Raphael Okabe Tardioli, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11437-02.2019.5.18.0081 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CINOTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Advogado: Dr. Gleyson Araujo Teixeira, Agravado(s): WELLINGTON DE JESUS SOUSA, Advogado: Dr. Erik Stepan Krausegg Neves, Advogado: Dr. Alexandre Gustavo Rosa Gontijo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11487-79.2015.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): TATIANA BRITO COUTINHO, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11514-06.2017.5.15.0100 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): DIEGO HENRIQUE DA PENHA SILVA, Advogado: Dr. Isis Raphael Bernussi, Advogado: Dr. Marcos Daniel Bressanim, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11572-46.2018.5.18.0017 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): NARLA KAROLINA DA R C RIBEIRO - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Fabrício de Campos Porto, RAMATIS COSTA MARINHO, Advogado: Dr. Ramatis Costa Marinho, Agravado(s): ELENACIA RIBEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Renato Junio Rua, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11625-52.2016.5.03.0037 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): LETÍCIA GABRIELA NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11702-15.2016.5.15.0009 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LUIZ FRANCISCO DE AQUINO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fernando Carvalho Nogueira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11708-78.2017.5.03.0184 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SP IMPORTS LTDA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Celestino, Agravado(s): ANDRE JOSE LEITE, Advogado: Dr. Fernando Júlio Coimbra, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11716-89.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ELA CARDIOLOGIA E VASCULAR LTDA, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): GISELLE PIMENTEL DA SILVA BASTOS, Advogado: Dr. Hugo Henrique de Melo Oliveira, Advogado: Dr. David Soares da Costa Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo.



Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11871-66.2016.5.15.0117 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurelio Silva Ferreira, Agravado(s): RONNI EDSON KOVATCH, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Chufalo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 12012-85.2018.5.15.0062 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URU, Advogado: Dr. Bruno Papilie Poloni, Agravado(s): DULCINEIA ESCAVACINI MARTINELLI, Advogado: Dr. João Alberto Hauy, Advogado: Dr. Claudinei Aparecido Mosca, Advogado: Dr. Gustavo Sauniti Cabrini, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 12098-95.2016.5.15.0104 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Guilherme de Paula Meiado, Agravado(s): CONSTRUTORA BARBOSA MELLO S.A., Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, MARCIANO APARECIDO LULIO NEVES, Advogado: Dr. Luís Fernando Togni Barros, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 12117-85.2017.5.15.0001 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MRV PATRIMAR GALLERIA INCORPORAÇÃO SPE LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): J DOS SANTOS SERVICOS DE PINTURAS LTDA - ME, JOSE CARLOS SILVA DIMAS, Advogada: Dra. Schirley Cristina Sartori Vasconcelos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 12307-80.2016.5.15.0131 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ENTERPRISE SERVICES BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, PAULO HAROLDO DE SOUZA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): AVAYA BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Denise Bastos Guedes, Advogado: Dr. Paulo Lima de Campos Castro, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcio Elias Barbosa, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 13021-42.2015.5.15.0077 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. José Pedro Pedrassani, Advogado: Dr. Gianitalo Germani, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): ARNALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Dimas Antônio Salgueiro Muñoz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 17571-19.2017.5.16.0001 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): JOSIVALDO FRANCA VIEGAS, Advogado: Dr. Fabiano de Paula Alves e Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20176-30.2016.5.04.0122 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Advogada: Dra. Aline Pamela Schafer de Almeida, ROBERTO GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Everton Pereira de Mattos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20290-04.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: unanimemente, retirar de



pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20434-35.2017.5.04.0371 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VALERIO ROGERIO GERHARDT, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Agravado(s): CALCADOS MARTE LTDA., Advogado: Dr. Fátima Teresinha de Leão, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20485-28.2014.5.04.0023 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Thereza Cristina Carneiro Goncalves Bezerra Silva, MARLUZA CHITOLINA SERVICOS DE COLETA DE DOCUMENTACAO, Advogado: Dr. Diego Torres Silveira, VITOR LUIS DO NASCIMENTO KOVALSKI, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Dr. Ricardo André do Amaral Leite, ZVD - SOLUCOES EM PROCESSOS DOCUMENTAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcos Andrei Chmiel dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20491-47.2017.5.04.0761 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIDÃO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): ALCIDOR ALVES, Advogado: Dr. Marcio Israel da Silva Pizzio, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20834-06.2019.5.04.0104 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., Advogado: Dr. Rafael Orlandi Bareño, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): MICHELE DA SILVA ILHA, Advogado: Dr. Airton Carré Chagas, Advogado: Dr. Vivian Kutter Muller, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 21164-30.2015.5.04.0302 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO, Advogado: Dr. Fabio Tomasiak, Advogado: Dr. Joice Aline Schmitt, HIGINO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jaques Marciano Klein de Moura, Advogado: Dr. Márcio Helbing, Advogado: Dr. Mauri Helbing, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21270-30.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Rafael Vargas dos Santos, Advogado: Dr. Duílio Landell de Moura Berni, Agravado(s): IVETE DE FREITAS RODRIGUES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 21277-29.2017.5.04.0232 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 21586-60.2016.5.04.0531 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GREGORY DE MELLO CARVALHO, Advogada: Dra. Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Rosângela Carraro, Advogada: Dra. Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 21663-84.2015.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): ANDRE BENDER MOLINA, Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini, Advogado:



Dr. Eduardo Haas, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 24143-77.2019.5.24.0007 da 24ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Emilia Maria B. dos S. Silva, Advogado: Dr. Antônio José Nogueira Santana, Agravado(s): ROBERTO DIAS, Advogado: Dr. Felipe Lacerda, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100555-21.2017.5.01.0246 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MIRIAN DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. Massau José Veroneze Marques, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100596-86.2016.5.01.0063 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, RACHEL SANTOS FERNANDES LEITE, Advogado: Dr. Jorge Aurélio Pinho da Silva, Advogado: Dr. Bruno Aurélio Lisboa da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100676-12.2018.5.01.0247 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Agravado(s): MANOEL FARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Alex Sandro Carvalho Soares, MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A, Advogado: Dr. Wellington Lessa do Nascimento, Advogada: Dra. Renata Vicente Pereira, Advogada: Dra. Monique Barros de Lima, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100809-33.2018.5.01.0060 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Larissa Paschoalini Boscolo, Agravado(s): GUILHERME FACCHINETTI CARDOSO, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 100957-94.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): CEZAR DE ARAUJO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr. Luiz Eduardo do Nascimento Loyola, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101021-69.2017.5.01.0034 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): TEX COURIER LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Fernando Teixeira Abdala, Advogado: Dr. Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): JOAO VICTOR DE PAULA DIAS, Advogado: Dr. Silmar Cavalieri, Advogado: Dr. Rafael Charles Martins dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101022-63.2018.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GREEN LIFE EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogada: Dra. Ana Paula Pereira do Nascimento Chaves, Agravado(s): ALEXANDRE DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. João Bosco de Aguiar, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101064-28.2017.5.01.0059 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ELAINE CORREA GOUVEA, Advogado: Dr. Thania Regina Gomes Ribeiro, Agravado(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sandfredy Tavares Gurgel, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito,



por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101194-94.2017.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): DENISE DOS SANTOS SOUZA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): SUPERMERCADO TRESSOLDI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Aloísio Perez, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101314-83.2016.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): HELOISA MARIA SABOYA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Gomes Navarro Pontes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101386-24.2016.5.01.0531 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Carolina Gomes Braga, Advogado: Dr. Ana Teresa da Silva Carvalho, Advogada: Dra. Francis Helen Braga, Agravado(s): MICHELLE ROBERTA CARDOSO MORAES DO CARMO, Advogado: Dr. Clara Gina Domenica Cascardo, Advogado: Dr. Celestino da Silva Neto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101559-48.2017.5.01.0261 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, IZAIAS ANDRADE DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Orsini de Castro Amarante, Advogado: Dr. José Carlos Monteiro Duarte Filho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101623-06.2016.5.01.0031 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): B2W COMPANHIA DIGITAL, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): BRUNO TORRES FRANCHIN, Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101652-04.2016.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): DOUGLAS FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Advogado: Dr. Márcio José Tavares de Mesquita, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Adriana Corbo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Flávio Galdino, Advogado: Dr. Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101664-62.2016.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA., Advogado: Dr. Thiago Pinto Ávila, Advogada: Dra. Karen Marins Buralde, Advogado: Dr. Marianna da Paixao Frascari, Agravado(s): IMAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Guimarães, LAUDEZIR ROCHA FRAGA, Advogado: Dr. Altamir Carvalho Nepomuceno, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101730-08.2017.5.01.0551 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): LUIS FERNANDO SASAKI, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): PADARIA CESTA DE OURO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Aloizio Perez, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101789-84.2017.5.01.0069 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Miguel Fernando Decleva, Agravado(s): MILTON ANTONIO SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Varão Monteiro, Advogado: Dr. Mônica Alexandre Santos,



Advogado: Dr. André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Henrique Lopes de Souza, Advogado: Dr. Márcio Lopes Cordero, Advogado: Dr. Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Dr. Vivian Teixeira Monasterio, Advogado: Dr. Rafael do Vale Cruz, Advogado: Dr. Caio Gaudino Abréu, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogada: Dra. Rosângela do Couto Nabarro, Advogada: Dra. Cláudia de Carvalho Monassa, Advogada: Dra. Christiane Damasco de Castro, Advogada: Dra. Paula Barreiro Sitônio, Advogada: Dra. Natalia Miranda de Macedo, Advogada: Dra. Fernanda de Oliveira Deiró, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101820-43.2016.5.01.0036 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rogel Carman Gomes Barbosa, VIVIANE VERISSIMO DO AMARAL, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 101910-06.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ROBSON SIEVERS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Rebello Monteiro, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, TRANSPORTE AYUMI LTDA - ME, Advogado: Dr. Erick Machado Balzana Souza, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 135500-85.2007.5.03.0001 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): VIAÇÃO PEDRA AZUL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO MARTINS, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1000427-89.2017.5.02.0264 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Junior, Agravado(s): PETERSON MARTINS DA COSTA, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1000523-30.2019.5.02.0363 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ADRIANO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): N 4 SOLUCOES - INDUSTRIA DE PAPEIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Maurício Valle de Araújo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1000705-97.2015.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Agravado(s): ALPHENZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., LUCAS WALLACE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Mário Antônio de Souza, ROCHA E VALLE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1000964-41.2019.5.02.0062 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): JOSEFA MARIA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. César Augusto de Mello, Advogada: Dra. Karen Elizabeth Cardoso Blanco, Agravado(s): ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Viveiros Corona, AUTO SUECO SÃO PAULO - CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LIMITADA, Advogado: Dr. Helder Massaaki Kanamaru, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Scwinzekel, SAWARY CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Torquato Kobayashi, SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Regina Aparecida Vega Sevilha, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação



do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001023-59.2018.5.02.0613 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): SANDRA REGINA BATISTA, Advogado: Dr. Wagner Luiz Dias, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001042-57.2017.5.02.0045 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VALTER ROSSI HENKLAIN, Advogado: Dr. Catarina Neto de Araújo, Agravado(s): GUTENBERG COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Kelly Cristina Francisco Pinho e Silva Martins, Advogado: Dr. Daniela Tapxure Severino, PERFECTA DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS GRAFICAS LTDA., Advogado: Dr. Francis Ted Fernandes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001094-52.2019.5.02.0443 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Agravado(s): JOSE FLAVIO DOMINGUES BRANCO, Advogada: Dra. Maria Carolina de Oliveira Soares, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: RR - 1001172-59.2014.5.02.0463 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): CLOVIS CIRINO DA COSTA, Advogada: Dra. Simone Aparizi Gimenes, Advogado: Dr. Mara de Oliveira Brant, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001462-26.2017.5.02.0445 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): SANDRO SILVA ALMEIDA, Advogada: Dra. Joelma de Oliveira Menezes Teixeira, Agravado(s): CONSTREMAC CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Plens de Quevedo, Advogado: Dr. Mariana Dias Capozoli, ULTRAFERTIL SA, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Antonio Augusto Costa Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001602-06.2017.5.02.0075 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VERA LUCIA SABACK DE BAETA MEDINA, Advogado: Dr. Jorge Ricardo March, Agravado(s): MALHARIA WINTHROP EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Mauro Mizutani, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1001750-73.2017.5.02.0024 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodolfo Otto Kokol, Advogado: Dr. Denival Duarte Costa, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 1002232-77.2016.5.02.0049 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ALINE RAMOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Deborah Meyre Martins da Costa, Agravado(s): B. B. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, Advogado: Dr. Cristiano Naman Vaz Toste, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ARR - 142500-63.2009.5.17.0006 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EDIMAR DOS SANTOS LOIOLA, Advogada: Dra. Maira Dancos Barbosa Ribeiro, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rodolfo Gomes Amadeo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator. **Processo: Ag-ED-AIRR - 744-22.2016.5.05.0017 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.



- PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): TENASA - TÉCNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogada: Dra. Mariana Andion Gomes Vianna, VALDIR VITOR BARBOSA E OUTROS, Advogado: Dr. Peter Christian Teran Troelsen, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000312-34.2014.5.02.0471 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: SERGIO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, patrona do(s) Embargante(s). **Processo: Ag-RR - 1005-17.2014.5.03.0080 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARIA DO ROSÁRIO SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Advogado: Dr. Alécio Martins Sena, Advogada: Dra. Grazielle Braz Vieira Santos, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do recurso de revista; II - determinar a reautuação do presente feito como recurso de revista; III - determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar patrona do(s) Agravante(s). **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 2188-63.2011.5.02.0433 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: NELSON DE ABREU PINTO, Advogado: Dr. Nelson Luiz Pinto, Embargado(a): DECADA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, MARCELO ROSSI DE CAMARGO LIMA E OUTRO, Advogado: Dr. Isadora Laineti de Cerqueira Dias Munhoz, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20929-16.2017.5.04.0101 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, Advogado: Dr. Sergio Roberto da Fontoura Juchem, Advogado: Dr. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): BRASIL PHARMA S.A., Advogado: Dr. Jorge Antônio Nassar Capraro, Advogado: Dr. Luiz Ricardo Berleze, Advogado: Dr. André Araujo de Oliveira, DROGARIA MAIS ECONÔMICA S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Beatriz Presse Pacheco, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, LUANA DOS SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Maurício Odorico Sallaberry Nunes, Advogado: Dr. Marco Antonio Maciel Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Tiago José Gouvea Quirino da Costa patrono do(s) Agravante(s). **Processo: Ag-AIRR - 1001487-37.2019.5.02.0714 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, GILVAN RAMOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauro Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000644-11.2016.5.02.0445 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Agravado(s): LUIZ CERQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001408-96.2016.5.02.0315 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): ANTONIO CARLOS TOMAZ



SANTOS, Advogado: Dr. Irley Aparecida Correia Prazeres, Advogado: Dr. Rafael Moraes Penafiel, ARCADIS LOGOS S.A., Advogado: Dr. Thiago Taborda Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001744-06.2016.5.02.0702 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ELECTRO PLASTIC S A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): DIEGO QUEIROZ PEREIRA, Advogado: Dr. Josevaldo Duarte Gueiros, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1082-56.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): DANIEL DA SILVA SANSERETH, Advogada: Dra. Alessandra Alves de Carvalho, Advogada: Dra. Hariane Rosari Leal Schroeter, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-ED-ARR - 100536-52.2016.5.01.0051 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Advogado: Dr. Fábio Luiz da Silva Mendes, Embargado(a): BENVINDO XAVIER CRESPO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa. **Processo: Ag-AIRR - 1001779-87.2017.5.02.0715 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): RUTHE SOARES ALVES, Advogado: Dr. Nathalia Roque Leão, Advogado: Dr. Ronaldo Leao, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11571-08.2015.5.01.0060 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RODRIGO LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Itaparica Silva, Agravado(s): B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12114-50.2015.5.15.0018 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITU, Procurador: Dr. Tatiane Franzini Marques, Agravado(s): EPPO ITU SOLUCOES AMBIENTAIS SA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Bevilacqua, Advogado: Dr. Henrique Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Maurício Abenza Cicalé, ONILDO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Pereira de Moraes, Advogado: Dr. Carlos Alexandre dos Santos Rocha, TORQUATRO & TAVARES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100243-45.2018.5.01.0073 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Flávio Rondon dos Santos, Agravado(s): ANDREA SIQUEIRA DE PAIVA, Advogada: Dra. Cristiane Loche Ferreira Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por intempestivo. **Processo: Ag-AIRR - 11365-43.2018.5.15.0013 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): AUTVALE AUTOMAÇÃO, INSTRUMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., MARCIA GUIMARAES DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Leandro Murat Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 151600-66.1997.5.02.0075 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JAILSON SOARES, Advogado: Dr. Garibaldi de Queiroz Bormann Júnior, Agravado(s): ANTONIO AUGUSTO ROSENAL NETO, Advogado: Dr. Luciana Soares Silva de Abreu, FAS SERVICE ELETRICA LTDA, FLORISVALDO ALVES DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000018-83.2017.5.02.0371 da 2ª**



Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): OSMAR VALENTIM DE PAULA, Advogado: Dr. Isac Alboneti dos Santos, Agravado(s): EMERSON FRANK MARTONI, MELHORAMENTOS CMPC LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, RODOVIARIO 2001 EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101902-58.2017.5.01.0030 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procurador: Dr. Flávio Rondon dos Santos, Agravado(s): PAULO HENRIQUE CEZARIO, Advogada: Dra. Klésia de Sena Lourenço Silva, Advogada: Dra. Rachel Souza Viana, VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ED-ARR - 21-47.2015.5.04.0831 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peixoto, Advogada: Dra. Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): NELSON GABRIEL MAGALHÃES DE CASTRO, Advogado: Dr. Robson Rodrigues Gomes, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 391-96.2013.5.02.0040 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Recorrido(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., SALOMÃO SANTANA CARVALHO, Advogado: Dr. Élcio Caetano de Lima, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento; e, III - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 100 da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a presente execução se processe por meio do regime de precatórios. **Processo: Ag-AIRR - 20334-72.2017.5.04.0406 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JOEL RIBEIRO LOPES, Advogado: Dr. Nelci Raimundo Bergozza, Advogado: Dr. Jonas Moises Dall Agnol, Agravado(s): SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1448-43.2019.5.17.0131 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UP EVENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Giancarlo Ampessan, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, SERGIO LUIZ PARMANHANI, Advogado: Dr. Fábio Mauri Vicente, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10099-83.2017.5.15.0133 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Procuradora: Dra. Lilian Aparecida Montemor, Agravado(s): WALTER ALEXANDRE FONTOURA, Advogada: Dra. Paula Regina de Caldas Andrade Barciol, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 8-74.2017.5.20.0009 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): A.C.F. - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dra. Adriana Tapioca Bastos, DIVACI ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Decisão: por unanimidade, I - conhecer e negar provimento ao agravo interno; e II - rejeitar o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé e por ato atentatório à dignidade da justiça, formulado pelo reclamante em contrarrazões. **Processo: Ag-AIRR - 1000336-92.2018.5.02.0254 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): KARLA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Travassos dos Santos, MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosangela Ferreira da Conceicao, Advogado: Dr. Andrea Claudia Paiva, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 662-52.2015.5.06.0193 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann,



Agravante(s): CONSÓRCIO RNEST - CONEST, Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macedo, Agravado(s): MIGUEL MARCIONILO DOS SANTOS FILHO, Advogada: Dra. Ivana Borba, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10344-10.2019.5.03.0020 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLEZILDA PIRES VIEIRA, Advogado: Dr. André Lara Silva, Advogado: Dr. Saulo Santiago Malta, Agravado(s): CLAUDIA SUELI MARTINS DE FARIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10491-28.2018.5.15.0023 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Procuradora: Dra. Karla Ariadne Santana Ferreira, Agravado(s): DEVALDIR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. George Abreu Souza, Advogada: Dra. Natielle Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 5460-40.2014.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE VICENTE DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; e, II - conhecer parcialmente do agravo de instrumento da PETROBRAS e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 8-02.2017.5.23.0006 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDOMIRO BATISTA, Advogado: Dr. Miriane Rodrigues Pereira, Advogado: Dr. Diego Antônio Martins, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, ATHIVALOG LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. José André Trechaud e Curvo, Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1709-86.2016.5.10.0008 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): JEFFERSON DE SOUZA MELO, Advogada: Dra. Katlen Suzan Nardes Germano, Agravado(s): INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A., Advogado: Dr. Murilo de Oliveira Abdo, Advogada: Dra. Jamila Bouhacene, Advogada: Dra. Taísa Caroline dos Santos Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001128-61.2016.5.02.0401 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Márcia Romaro, Agravado(s): JAIME DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Gabriel Mansor, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001165-16.2017.5.02.0252 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): GILDECI PEREIRA DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Silas de Souza, N.E.I.F. - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL NASCIMENTO LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10147-76.2018.5.03.0089 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogado: Dr. Marcel Rachid Siqueira Cançado, Advogada: Dra. Agda da Silva Dias, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Embargado(a): JOCELI JOSE DA SILVA, Advogado: Dr. Lúcio Renato Pinto, Advogado: Dr. Fulvio Ferreira Pena, LAURO CÉSAR MARTINS LOBO, LOBO TRANSPORTES EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10711-30.2018.5.03.0065 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HI TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): PAULO CESAR DE CARVALHO SIQUEIRA, Advogado: Dr. José Francisco Pereira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 87-56.2017.5.20.0008 da 20ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PEDRO MARCELO SANTOS MARTINS,



Advogado: Dr. Petrúcio Messias de Souza, Advogada: Dra. Thaiza Teixeira Campos, Agravado(s): ACF - EMPRESA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz de Moura Bastos Neto, Advogada: Dra. Fernanda Salinas Di Giacomo, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000670-23.2019.5.02.0471 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Daniel Porfirio da Silva, JPTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Joao Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 12043-68.2015.5.01.0202 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): HIGOR MENDONCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Gomes de Araújo, SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 883-03.2010.5.09.0007 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Agravado(s): PANAMERICANO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Advogada: Dra. Elenita de Souza Ribeiro Rodrigues Lima, SOLANGE DAS GRAÇAS AQUINO BARBOSA, Advogado: Dr. Olimpio Paulo Filho, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11026-77.2015.5.03.0028 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Júlio de Carvalho Paula Lima, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ARTE ANDAIMES LTDA., MOACIR MARTINS DE PAIVA, Advogado: Dr. Fernando de Paula Cortezzi Filho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso. **Processo: Ag-AIRR - 17-42.2019.5.23.0022 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Advogado: Dr. Ednaldo de Carvalho Aguiar, Agravado(s): JUSCILENE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Carvalho Alves, MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Camila Andretty, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-ED-RR - 2017-88.2014.5.03.0105 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): GLÁUCIA MARIA NOVAIS, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 39-96.2013.5.01.0451 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LOJAS CEM SA, Advogado: Dr. Mário Dotta Júnior, Agravado(s): TERESA CRISTINA MENDES SANTOS MAGALHAES, Advogado: Dr. Sérgio Carlos Bousquet Perez Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada, e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se à agravante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. **Processo: Ag-RR - 1180-**



72.2012.5.09.0093 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Agravos Internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1118-52.2014.5.09.0096 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SANDRO JAIRO PISSI, Advogado: Dr. Luís Augusto Polytowski Domingues, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E OUTRA, Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. Denise Canova, Advogado: Dr. Aldebaran Rocha Faria Neto, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001257-27.2016.5.02.0317 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RÁPIDO RORAIMA LTDA., Advogado: Dr. Sergio Ricardo Martin, Agravado(s): NEIDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alessandro Fulini, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos da fundamentação. **Processo: Ag-AIRR - 11731-25.2015.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): H M TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Marcus André da Costa Borges, Advogado: Dr. Lucas de Sá Guedes, LUIZ FRANCO DE SOUZA, Advogada: Dra. Lúcia Helena Rosa Araújo de Castro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1079-88.2013.5.04.0303 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TANIA ELISA DIETRICH BRENNER, Advogado: Dr. Josué Antônio de Moraes, Advogada: Dra. Amanda Dietrich Brenner, Agravado(s): NAIR SANTINA PIECKOWSKI, Advogada: Dra. Millene Möller, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 6671-11.2014.5.01.0482 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ALDOVANDRO DA SILVA PERES, Advogado: Dr. Washington Luiz Paes Terra, G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 237-83.2019.5.12.0042 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): LUCIANO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Mauro Eduardo Baltazar de Souza, MULT SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Advogado: Dr. Eliane Neves Silva Cruz, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 10610-42.2014.5.15.0083 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Iziqhe Chebabi, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Dra. Ronisa Filomena Pappalardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): EDER FRANCISCO NECO FERREIRA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 78-48.2018.5.05.0341 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Agravado(s): JUSCINAIDE SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Anderson Pereira de Brito, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 730-52.2013.5.06.0005 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): TELEMAR



NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Emiliano Francisco Carvalho Feitosa, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Agravado(s): FACIL TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME, NATANAEL SILVA COUTELO, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10409-96.2019.5.03.0022 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): ELAINE MARTINS GONZAGA, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 399-36.2018.5.13.0026 da 13ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Procurador: Dr. Aderaldo Cavalcanti da Silva Júnior, Agravado(s): IVANIA DA MARCAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Syllas Machado Costa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1152-32.2016.5.05.0431 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Osman Bagdêde, Procurador: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): JORGE MIGUEL REIS SILVA, Advogado: Dr. Fábio Sá Barreto Nogueira, SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 1200-34.2012.5.23.0009 da 23ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Luiz Gomes Júnior, Embargado(a): DANIELA PEDROSO ALVES PAIVA, Advogado: Dr. José Rubens Falbot, Advogada: Dra. Vania Regina Melo Fort, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão, conferir efeito modificativo ao julgado e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que, partindo-se da premissa de que a reclamante faz jus à jornada reduzida de trabalho prevista no art. 227 da CLT, analise as questões pertinentes à existência e validade tanto dos cartões de ponto quanto do alegado regime de compensação da jornada de trabalho, a fim de seja fixada a efetiva jornada de trabalho da reclamante e, por conseguinte, o direito às horas extras postuladas. **Processo: Ag-AIRR - 100679-17.2016.5.01.0059 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): CLAUDIO LUCIO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Fabiana Vianna Ferrão, Advogada: Dra. Gisele Bonecker de Souza de Moraes, PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Verônica de Mattos Lamarão Gavilanes, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 1000266-38.2019.5.02.0255 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): PHD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Larissa Ribeiro de Araujo Freitas, RAFAEL GUTTAU PAIVA, Advogado: Dr. Dimitri Lacerda Rocha da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 1000233-24.2014.5.02.0255 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, ROBERTA SANTOS BARROS, Advogado: Dr. Denilton Alves dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR -**



60400-23.2010.5.17.0101 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANDRÉ ARRUDA LOBATO RODRIGUES, Advogado: Dr. Ricardo Bermudes Medina Guimarães, Agravado(s): SORAYA AMBROZINE, Advogado: Dr. Emerson Endlich Araripe Melo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21046-70.2018.5.04.0004 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): FA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, THAIS PEREIRA DE SOUSA, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000584-61.2019.5.02.0371 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EMBRASE EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, JOAO PAULO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Johnny Mendes de Brito, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 165500-69.2009.5.01.0481 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): BIRENBERGUE SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Hilma Coelho Van Leuven, WRC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: Dr. Luís Paulo da Costa Peixoto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101447-27.2017.5.01.0343 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procuradora: Dra. Flávia Coelho Barboza, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, SELMA DE JESUS FERREIRA MARCELINO, Advogado: Dr. Ronaldo Alves de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 102019-82.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MANOEL GOMES NETO DA SILVA, Advogado: Dr. João Batista, TEC-SUB TECNOLOGIA SUBAQUÁTICA LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 102333-28.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): BSM ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Jackeline Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, PAULO SERGIO DA SILVA FARIAS, Advogada: Dra. Ana Agleice Poncio Destefani, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100643-92.2017.5.01.0041 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): AEROPREST COMBUSTIVEIS DE AVIACAO LTDA, Advogado: Dr. Valfrido José Sousa da Silveira, Advogado: Dr. Rafael Martins Cortez, LUIS CESAR SANTOS, Advogado: Dr. João Alberto Guerra, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 21259-21.2017.5.04.0551 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Barral, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FREDERICO WESTPHALEN, Advogado: Dr. Milton Bozano Pereira Fagundes, Advogado: Dr. Rodrigo Dresch, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001006-71.2019.5.02.0521 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): THIAGO GOMES LUCIO, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): SECULUS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, Advogada: Dra. Maria da Conceição Melo Veras Galbetti, VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, Advogada: Dra. Ramay Sousa Rocha, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

HUGO CARLOS SCHEUERMANN

Ministro Presidente da
Primeira Turma em exercício

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR

Secretário da Primeira Turma